ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 214 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Associação de Bombeiros Voluntários Anjos do Oeste, com sede e Foro no Município de Santa Rita de Cássia – BA, TORNANDO-A de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA – ESTADO DA BAHIA, APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Bombeiros Voluntários Anjos do Oeste**: CNPJ 43.293.551/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia, Bahia, 18 de março de 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal